

a) Gabriel Gagliardi
Secretário

Decreto nº 888

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do Decreto - Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

+ Nomeia!

a partir desta data, a senhora D. Luiza Gonçalves Golizis, para fazer em caráter interino, a 8ª Escola Primária Mista Rural, localizada na Fazenda Santa Arnelina, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário.

Decreto nº 889

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do

Decreto - Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

X nomeia:-

a partir desta data, a
 senhorita Maria Conceição Aparecida de Carvalho, para reger
 em caráter interino, a 5.ª Escola Primária Mista Rural, locali-
 zada na Fazenda Santa Rosa, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Zagliandi
 Secretário

Decreto n.º 890

O Prefeito Municipal de
 Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
 legais e nos termos do parágrafo único do artigo 1.º do Decre-
 to - Lei Municipal n.º 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:-

Por conveniência do
 ensino, a 2.ª Escola Primária Mista Rural, da sede do Dis-
 trito de Novo Cravinhos, para a Fazenda Santa Ernestina, neste
 Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1.º de Março de 1958.

a) Nestor de Barros
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1.º de Março de 1958.